



Prefeitura Municipal de Assis.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.459, DE 10 DE JANEIRO DE 1985.

DELEGA COMPETÊNCIA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Administração EUCLYDES NÓBILE para autorizar ordem de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Finanças do Município de Assis e a assinar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.

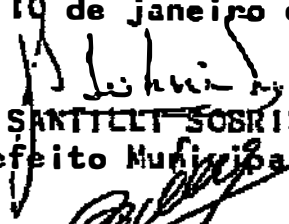
Parágrafo Único - A competência ora delegada, tem como teto máximo, valor correspondente a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, para cada processo de pagamento.

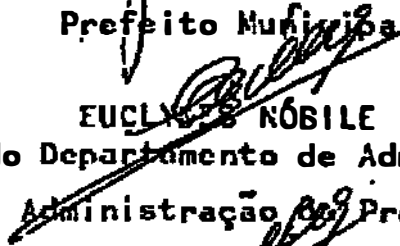
Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº.1.387, de 06 de julho de 1984.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

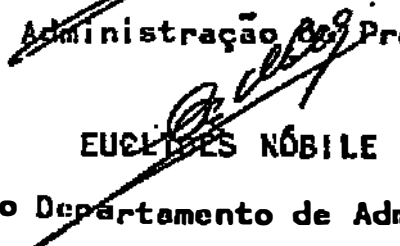
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de janeiro de 1985.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de janeiro de 1985.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração